LEI Nº 416 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 367 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 367 de 27 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º) .....

§ 1º) ..... até o limite de 70% .....

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO
De 23 a 11 12 92
ESCÃO PROTOCOLO

PUBLICAÇÃO
DE 23 11 92 A 11 12 92
PROCURADORIA JURÍDICA